

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2021

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO NO
SÍTIO ELETRÔNICO DAS VAGAS E DA
LISTA DE ESPERA PARA AS CRECHES E
ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE
VILA VELHA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º A Administração Pública Municipal divulgará mensalmente a lista contendo a ordem de espera para vagas nas UMEI's - Unidades Municipais de Educação Infantil, popularmente conhecidas como creches, e UMEF's - Unidades Municipais de Ensino Fundamental do município de Vila Velha.

§ 1º As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, o nome do requerente, número de protocolo, data e hora da inscrição e unidade pretendida.

§ 2º A lista de que trata a presente Lei deverá ser afixada em local bem visível em todas as Unidades de Ensino Públicas do Município, além de ser disponibilizada no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

Art. 2º As informações serão de inteira responsabilidade do Poder Executivo municipal, devendo atualizar a lista de espera por vaga, imediatamente, sempre que houver alteração na disponibilidade das vagas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo, 25 de Janeiro de 2021.

DEVACIR RABELLO
Vereador - DC

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Transparência pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos.

Na esfera educacional, em que ocorre a preparação para o futuro da cidade, é fundamental que a população tenha acesso às informações básicas relacionadas às oportunidades e desempenho das crianças.

Este tipo de publicidade é de grande utilidade, uma vez que norteia o requerente, facilitando o acompanhamento da vaga pretendida, organizando a forma de distribuição destas, dando transparência ao processo e evitando que as regras sejam burladas.

Se informados, os pais participarão e contribuirão de uma forma mais efetiva na vida escolar de seus filhos. Como a educação deve ser uma prioridade para a administração pública, é fundamental que estes dados, relacionados ao acesso à Educação Infantil, estejam constantemente atualizados, a fim de nortear os investimentos públicos do município.

Em função da grande demanda por vagas nas unidades de ensino municipais e visando contribuir para a garantia da transparência, apresentamos esta proposição, a qual determina que o Poder Executivo publique a lista de espera por vagas, de modo a tornar esse procedimento mais transparente.

Peço, portanto, o apoio dos demais pares desta Casa para aprovação deste projeto.

Palácio Legislativo, 25 de Janeiro de 2021.

DEVACIR RABELLO

Vereador - DC